



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 348/CAE-PAMERJ/2020



AQUISIÇÃO DE RADIOSSONDAS METEOROLÓGICAS PARA ESTAÇÕES METEOROLÓGICAS DE SUPERFÍCIE SOB RESPONSABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO - DECEA

VAISALA OYJ

PAG: 67106.002501/2020-75

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 348/CAE-PAMERJ/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL DE ELETRÔNICA DA AERONÁUTICA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VAISALA OYJ

A União, por intermédio do **Parque de Material de Eletrônica da Aeronáutica do Rio de Janeiro (PAME-RJ)**, com sede na Rua General Gurjão nº 04, Caju, Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0069-07, neste ato representado por Antonio Sandro Paz, Coronel Engenheiro, nomeado pela Portaria 1.012/GC1, de 17 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a **VAISALA OYJ.**, localizada em Ventaa, Finlândia e representada no Brasil pela empresa Sociedade Consignatária HOBECO LTDA, inserida no CNPJ/MF sob o nº 03.548.170/0001-01, situada na Ladeira Madre de Deus, nº 13, Gamboa, CEP: 20.221-90, Rio de Janeiro – RJ, representada neste ato por Gilson Lima Feitosa, portador da Carteira de Identidade nº 45.013-D/RJ, expedida pelo CREA, e CPF nº 336.186.667-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002501/2020-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 348/CAE-PAMERJ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **348/CAE-PAMERJ/2020**, por **90 (noventa) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **30/09/2023 a 28/12/2023**, mantidas as demais cláusulas do contrato, nos termos do **art. 57, § 1º, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. As alterações promovidas por este Termo Aditivo não implicam em modificação do valor contratual, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor do instrumento
Contrato	30/12/2020	30/06/2023	USD 9,375,000.00
1º Termo Aditivo	01/07/2023	29/09/2023	USD 2,343,750.00
2º Termo Aditivo	30/09/2023	28/12/2023	Sem alteração de valor

TOTAL	USD 11.718.750,00
--------------	--------------------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120048;

Fonte de Recursos: 1050A00008;

Programa de Trabalho: 05.151.6012;

Ação: 20XV;

Plano Interno: SCEA04LOG05;

Natureza de Despesa: 33.90.30

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 007/TNMT/ 2023, de 20/09/2023, e anexos;

5.1.2. Carta S/Nº, de 15/09/2023, da VAISALA OYJ.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

ANTONIO SANDRO PAZ Cel Eng
Ordenador de Despesas

GILSON LIMA FEITOSA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JOSÉ ROBERTO SIQUEIRA JUNIOR Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

BRUNO NUNES SANTOS Cap Eng
Fiscal do Contrato